

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 02/2021



Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a “Contratação de pessoal por tempo determinado, para a área da educação”.

Observamos que se trata da contratação de pessoal por tempo determinado para área da educação, para atender as necessidades temporárias de interesse público em quantidades e funções a seguir discriminadas:

- a) Professor – Ciências Fis. e Biológicas. 01 vaga com carga horária semanal de 11hrs e remuneração mensal de R\$ 1.181,94;
- b) Professor – Ciências Fis. e Biológicas. 01 vaga com carga horária semanal de 14hrs e remuneração mensal de R\$ 1.504,28;
- c) Professor – Ciências Fis. e Biológicas. 01 vaga com carga horária semanal de 20hrs e remuneração mensal de R\$ 2.148,97.
- d) Professor – Educação Física. 01 vaga com carga horária semanal de 20hrs e remuneração mensal de R\$ 2.148,97.
- e) Professor – Geografia. 01 vaga com carga horária semanal de 17hrs e remuneração mensal de R\$ 1.826,62.
- f) Professor – Música. 01 vaga com carga horária semanal de 20hrs e remuneração mensal de R\$ 2.148,97.

A justificativa é plausível, pois às contratações dos professores do referido PL, destinam-se a suprir à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, em função da exoneração dos profissionais Fabio Azevedo Rodrigues e Daniel Ricardo Kruse, e da aposentadoria da professora Silvana Beatriz Campeol Berghan. Além disso, também para suprir a substituição da professora Tatiane Cristina Gutheil que atua no Centro de Educação Ambiental – CEAMI e da professora Mariane da Costa Jung que atua como coordenadora pedagógica da EMEI Bem Querere.

As despesas decorrentes da presente Lei concorrerão à conta das dotações orçamentárias aprovadas, da Secretaria de Educação e Cultura. Desta

maneira, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 02/2021.



Ivoti, 11 de janeiro de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Favor () Contra

Ass: 

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Favor () Contra

Ass: 

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Favor () Contra

Ass: 

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Favor () Contra

Ass: 